



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014


MODALIDADE: CONVITE DE Nº 014/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme Anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Somando Conquistas!
AUTUAÇÃO

Aos 29 do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta Câmara, eu, Inêz Aparecida Leite, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 29 / 08 / 14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral





AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 29 de agosto de 2014.

Somando Conquistas!

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "TecnoSilk Uniformes" <tecnosilk@tecnosilk.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de agosto de 2014 13:28
Anexar: orçamento prefeitura.jpg
Assunto: Res: Re: Solicitação de Orçamento

Boa tarde.

Segue orçamento em anexo.

Att,
 Renata.

-----Mensagem original-----

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG
Data: 28/08/2014 11:51:14
Para: TecnoSilk Uniformes
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Desculpe-me !

Segue.

Att,

Inêz Leite

----- Original Message -----

From: TecnoSilk Uniformes
To: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG
Sent: Thursday, August 28, 2014 11:45 AM
Subject: Res: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

Não veio o anexo, gentileza nos enviar novamente.

Att,



-----Mensagem original-----

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG
Data: 28/08/2014 11:25:36
Para: tecnosilk@tecnosilk.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Prezado Senhor,

Bom dia!



Vimos solicitar orçamento para fornecimento de 300 camisas silkadas (Conforme desenhos anexos), na cor vermelha e branca em malha PV, sendo:

Sendo:

100 camisas com gola pólo e manga com bainha. (Gola Polo na cor Branca)

Tamanhos:

25 no tamanho M

25 no Tamanho G

15 no tamanho GG

5 no tamanho EGG

Baby look: 15 no tamanho G

Baby Look 15 no tamanho GG

200 camisas com gola V, manga com viés. (Gola e viés na manga na cor branca)

Tamanhos:

20 no tamanho P

40 no tamanho M

40 no tamanho G

30 no tamanho GG

Baby look: 10 no tamanho M

Baby look: 30 no tamanho G

Baby look: 30 no tamanho GG

Gentileza cotar valor unitário e Total

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353



Animações GRATUITAS para seu e-mail [Clique aqui!](#)

x



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA:

100 CAMISAS EM MALHA PV VERMELHA COM GOLA POLO BRANCA, SENDO 5 CORES NA FRENTE
E 6 NAS COSTAS - R\$ 25,00 UNIDADE - R\$2.500,00 TOTAL.

200 CAMISAS EM MALHA PV VERMELHA COM GOLA EM V BRANCA, SENDO 5 CORES NA FRENTE E 6
CORES NAS COSTAS. R\$18,50 UNIDADE. R\$3.700,00 TOTAL.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS.

JOÃO MONLEVADE, 28/08/2014

RENATA VASCONCELOS

*- Declaro que acompanhei, conferi e aprovo o layout anexo para produção tanto no ponto visual quanto ortográfico não tendo mais nada para questionar no futuro.
- Declaro estar ciente de que esta impressão foi produzida em uma simples impressora deskjet e portanto não corresponde as cores fiéis do produto final tendo em
vista que as cores fiéis serão aplicadas conforme o monitor da CPU da Tecnosilk ou cores disponíveis para aprovação na empresa se for de meu interesse.
- Este Layout foi desenvolvido pela Tecnosilk e tem seus direitos retidos a mesma não podendo ser reproduzido por terceiros.*

Rua Armando Batista, 45 - Loja 2
Carneirinhos, João Monlevade - MG - Cep: 35.930-175
31 3852.3762 - 31 3852.3804 tecnosilk@tecnosilk.com.br

WWW.TECNOSILK.COM.BR

**Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG**

De: "cadom uniformes" <cadomuniformes@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio PiracicabaMG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de agosto de 2014 13:32
Assunto: RE: cadom uniformes
BOM DIA! CAMISA GOLA V VERMELHA COM BRANCO 18.00
CAMISA GOLA POLO 23,00

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: cadomuniformes@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Camisas
Date: Thu, 28 Aug 2014 10:51:00 -0300

Prezado Senhor,

Bom dia!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de 300 camisas silkadas (Conforme desenhos anexos), na cor vermelha e branca em malha PV, sendo:

Sendo:

100 camisas com gola pólo e manga com bainha. (Gola Polo na cor Branca)

Tamanhos:

25 no tamanho M

25 no Tamanho G

15 no tamanho GG

5 no tamanho EGG

Baby look: 15 no tamanho G

Baby Look 15 no tamanho GG

200 camisas com gola V, manga com viés. (Gola e viés na manga na cor branca)

Tamanhos:

20 no tamanho P

40 no tamanho M

40 no tamanho G

30 no tamanho GG



Baby look: 10 no tamanho M

Baby look: 30 no tamanho G

Baby look: 30 no tamanho GG

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353



Rio Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Prezados Senhores,

Segue orçamento conforme solicitado:

Quantidade	Descrição minuciosa do serviço	Valor Total
200	<i>Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola V, manga com viés. (Gola e viés na manga na cor branca).</i>	RS4.000,00 <i>20,00 e1</i>
100	<i>Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola polo; manga com bainha. (Gola pólo na cor branca),</i>	RS2.600,00 <i>26,00 e1</i>

TOTAL: R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

madonna Pinto
SILK ARTE
Madonna Pinto
CNPJ: 14.465.475.0001-68



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente		
Execução de Serviço		Aplicação/Justificativa: Devido à necessidade		
Execução de Obra		de divulgação da 10ª Semana Cultural do		
x Compra		Legislativo Municipal /2014.		
Item	Quant.	Descrição minuciosa do produto	Valor Unit.	Valor Total
01	200	Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola V, manga com viés. (Gola e viés na manga na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 40 no tamanho "G", 30 no tamanho "GG". Baby Look: 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 30 no tamanho "GG".	R\$18,833	R\$3.766,60
02	100	Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola polo, manga com bainha. (Gola pólo na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 25 no tamanho "M", 25 no tamanho "G", 15 no tamanho "GG, 05 no tamanho EGG. Baby Look: 15 no tamanho "G", 15 no tamanho "GG".	R\$24,666	R\$2.466,60
Valor Total Estimado.....				R\$6.233,20
Data: 29/08/2014		 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal		
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 6.233,20 (Seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)				
Data: 29/08/2014		 INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral		
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059				
Data: 29/08/2014		 LÚCIA APARECIDA SANTOS Chefe do Setor Contábil		



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2014

CARTA CONVITE Nº. 014/2014

A Comissão Permanente de Licitação desta Câmara, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, inscritos ou não no cadastro municipal, que fará realizar Processo Licitatório nº 014/2014, modalidade Convite n.º 014/2014, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horários abaixo mencionados:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA : 05/09/2014

HORÁRIO: 13h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 05/09/2014

HORÁRIO: 14 horas

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme Anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

3.1. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

4 - DOS ENVELOPES

4.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014
CONVITE Nº 014/2014
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014
CONVITE Nº 014/2014
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE

4.2. - DA HABILITAÇÃO





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Para a habilitação neste Convite será exigida a seguinte documentação:

4.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



4.2.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo IV.

4.4 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

4.5. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.6. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

4.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Processos de Licitação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante.

5.2. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

5.3. Deverá constar o preço global e unitário da proposta, expresso em algarismo e por extenso.

5.4. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

5.5. O prazo de entrega dos serviços será até 19/09/2014.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues à Comissão de Licitação até a data e horários acima especificados.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

6.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

6.2. O representante legal da proponente deverá apresentar separadamente sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão de Licitação, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

6.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, (Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

6.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 6.2 e 6.2.1, ficará retida para autuação no Processo.

6.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 6.2 e 6.2.1 e a Comissão Permanente de Licitação poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedados qualquer interferência.

6.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

6.6. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

6.7. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e Anexo I, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

6.8. Caso a Comissão de licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder a diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão de licitação de para dirimir dúvidas.

6.9. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de "Propostas de Preços", serão lacrados e rubricados pela Comissão de licitação e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no site www.camararp.mg.gov.br e Quadro de Avisos da Câmara.

6.10. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os "Envelopes Proposta de Preços", desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

6.11. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.

6.12. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos, o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 6.2 e 6.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade fé pública.

6.13. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser obrigatoriamente, assinadas pela Comissão de Licitação e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

7.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

7.3. A critério da Câmara, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis,



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital.

7.5. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.6.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

7.8.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

7.8.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.8.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição

7.8.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

7.8.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.8.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.10. A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Presidente da Câmara, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

7.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Câmara, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", ou a entrega da "Nota de Empenho", sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.12. A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.13. A firma adjudicatária deverá receber a respectiva Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

8 - DO CONTRATO



8.1. A Comissão Permanente de Licitação convocará o licitante vencedor para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93.

8.3. É facultado à Câmara, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.4. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara.

8.5. Consideram-se, como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

8.6. Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato, site www.camararp.mg.gov.br e no quadro de avisos afixado no saguão da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

10 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Câmara poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



10.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



12.1. – Os recursos administrativos poderão ser apresentados na forma do disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

13.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

13.3. A critério da Câmara esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Fazem parte integrante deste os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de Idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento
- VIII – Layout das camisas (frente e verso)

13.6. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 29 de Agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, CONVITE Nº 014/2014

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço
01	200	Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola V, manga com viés. (Gola e viés na manga na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 40 no tamanho "G", 30 no tamanho "GG". Baby Look: 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 30 no tamanho "GG".
02	100	Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola polo, manga com bainha. (Gola pólo na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 25 no tamanho "M", 25 no tamanho "G", 15 no tamanho "GG, 05 no tamanho EGG. Baby Look: 15 no tamanho "G", 15 no tamanho "GG".

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, CARTA CONVITE Nº 014/2014 PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Processos de Licitação – Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, CONVITE Nº 014/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 014/2014.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço	Preço unitário	Preço total
01	200	Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola V, manga com viés. (Gola e viés na manga na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 40 no tamanho "G", 30 no tamanho "GG". Baby Look: 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 30 no tamanho "GG".		
02	100	Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola polo, manga com bainha. (Gola pólo na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 25 no tamanho "M", 25 no tamanho "G", 15 no tamanho "GG", 05 no tamanho EGG. Baby Look: 15 no tamanho "G", 15 no tamanho "GG".		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____,
Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___,





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ





**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2014,
 CARTA CONVITE Nº 014/2014.**

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, CNPJ Nº 23.943.467/0001-70, com sede na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174-Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 014/2014, Modalidade Convite Nº 014/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (_____) em até dez dias após a entrega das camisas.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2014.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 – O Contratado deverá entregar as camisas em até 19/09/2014.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assina.

Rio Piracicaba/MG, ____ de _____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº :

CPF Nº:

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!





**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CARTA CONVITE Nº 014/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CONVITE Nº 014/2014**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2014, sob a Modalidade Convite nº 014/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2014
CARTA CONVITE N.º 014/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 014/2014, Modalidade Convite nº 014/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2014
CARTA CONVITE N.º 014/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 014/2014, Modalidade Carta Convite nº 014/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Somando Conquistas!

Item 1



Item 2



Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER Nº 31/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 14/2014, Convite nº 14/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2014.


Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **014/2014**

Modalidade de Licitação: Convite nº **014/2014**

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

Tipo de Licitação: Menor preço


Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Entrega de envelopes: 05/09/2014 às 13h30min

Sessão de julgamento: 05/09/2014 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba (31) 3854-1353, 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, procurar Vanilza.

Rio Piracicaba, 29 de Agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2014 e Modalidade Convite nº 014/2014.

Firma: **TECNOSILK COMERCIO E SERV.LTDA- ME**

Endereço: RUA ARMANDO BATISTA, 45 – LOJA 2
JOÃO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

João, 29 de Seto de 2014.

Armando Conquistas!
Samdy Michelle S. Rios
 (Assinatura e Carimbo da Empresa)

05 599 021/0001-99
 Tecnosilk Comercio e Serviços Ltda.
 Rua Armando Batista 45 2º Andar
 Rosário CEP 35930-175
 João Monlevade - MG

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2014 e Modalidade Convite nº 014/2014.

Firma: **SILK ARTE DIGITAL**

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, N.º 63 - CENTRO,
RIO PIRACICABA - MG

Rio Piracicaba, 29 de Agosto de 2014.

Somando Conquistas!
Madelma Lind
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2014


Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2014 e Modalidade Convite nº 014/2014.

Firma: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, n.º 110, CENTRO
ALVINÓPOLIS - MG - 35950-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Alvinópolis, 29 de agosto de 2014.


(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.191.180 DATA DE EXPIÇÃO 05/01/2000

NOME HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS

FILIAÇÃO ANTONIO COTTA DE LIMA
RITA CANAZART LIMA

NATURALIDADE DOM SILVERIO-MG

DOM SILVERIO-MG CAS. LV-1B FL-38V

CPF 005205536-16

DATA DE NASCIMENTO 10/10/1971

PII-2177

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. NOVA PI, 2708

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

Confere com o Original e Dou Fé.

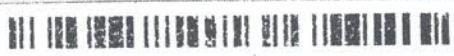
Rio Piracicaba 05 / 09 / 14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO COTTA DE LIMA	(mãe) RITA CANAZART LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1971	IDENTIDADE (número) MG-5.191.180	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 005.205.536-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTILHAO	CEP 35440000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO DOM SILVERIO			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAJOR EZEQUIEL			NÚMERO 39
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO ALVINOPOLIS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARTINOCOTA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1413402 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Helaine Aparecida Lima Barcellos ME			
DATA DA ASSINATURA 14/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Vanessa Wagner Farah Pereira Mecap: 1238351-9 Analista de Gestão e Registro Empresarial	AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3111060901-3 EM 22/06/2011 #HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS ME#</p>			
22/06/11		PROTOCOLO: 11/064.811-1 RE0262786	





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.859.424/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2011
NOME EMPRESARIAL HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CADOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MAJOR EZEQUIEL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 35.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVINOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/09/2014** às **12:20:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME
CNPJ: 13.859.424/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:52:12 do dia 03/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2014.

Código de controle da certidão: **081F.C653.4933.9210**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






Handwritten signatures and initials in blue ink.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/08/2014
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/11/2014
NOME/NOME EMPRESARIAL: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001794495.00-15	CNPJ/CPF: 13.859.424/0001-58	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MAJOR EZEQUIEL		NÚMERO: 39
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35950000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALVINOPOLIS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000074321522		

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 05/09/14

 Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão: 267 / 2014

Inscrição Econômica:

Inscrição Imobiliária:

Razão Social: HELAINE AP.LIMA BARCELLOS ME

CPF / CNPJ: 13.859.424/0001-58

O Município de Alvinópolis, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins que não constam pendências em nome do contribuinte supra citado até a presente data.

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

Nada mais havendo a certificar-se, assinamos a presente para que produza os efeitos legais.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua data de emissão, valendo até 24/11/2014.

Alvinópolis, 26 de Agosto de 2014.

Rita da C. Linhares Cota
Agente de Administração
Matricula: 6140

SETOR DE TRIBUTAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 098872014-88888424

Nome: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME

CNPJ: 13.859.424/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2014.

Válida até 27/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Helaine Barcellos

unifuf

DATA

emff



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13859424/0001-58
Razão Social: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS ME
Nome Fantasia: CADOM
Endereço: RUA MAJOR EZEQUIEL 39 / CENTRO / ALVINOPOLIS / MG / 35950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090107161177632420

Informação obtida em 05/09/2014, às 08:02:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
 Data 05 / 09 / 14

 Presidente da Câmara de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.859.424/0001-58
 Certidão n°: 58819131/2014
 Expedição: 20/08/2014, às 11:35:12
 Validade: 15/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.859.424/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
Conferido na Internet	
Data	05/09/14
Presidente da Comissão de Conciliação	

Handwritten signatures and initials:
 Barcellos
 Data
 emar



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA NADA CONSTA em tramitação contra:
HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS-ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ:13.859.424/0001-58

ALVINÓPOLIS, 26 de AGOSTO de 2014 - 15:11:04

VALÉRIA FRAGA MIRANDA WARD DE PAIVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JUIZ ORLANDO DE SOUZA
R. MONSENHOR BICALHO S/Nº BAIRRO: CENTRO CEP: 35950000
ALVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Barcellos

Ward

EMP

HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME CNPJ: 13.859.424/0001-58
RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39, BAIRRO CENTRO, ALVINÓPOLIS MG
CEP: 35.950-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CARTA CONVITE Nº 014/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, CONVITE Nº 014/2014

A empresa Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME, inscrito no CNPJ nº 13.859.424/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Helaine Aparecida Lima Barcellos, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-5.191.180 SSPMG e do CPF nº 005.205.536-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Alvinópolis/MG, 04 de Setembro de 2014.



Helaine Aparecida Lima Barcellos

OMF
Handwritten signature
Handwritten signature

HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME CNPJ: 13.859.424/0001-58
RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39, BAIRRO CENTRO, ALVINÓPOLIS MG
CEP: 35.950-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CONVITE Nº 014/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2014, sob a Modalidade Convite nº 014/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Alvinópolis/MG, 04 de Setembro de 2014.



Helaine Aparecida Lima Barcellos





HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME CNPJ: 13.859.424/0001-58
RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39, BAIRRO CENTRO, ALVINÓPOLIS MG
CEP: 35.950-000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2014
CARTA CONVITE N.º 014/2014

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **014/2014**, Modalidade Convite nº **014/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Alvinópolis/MG, 04 de Setembro de 2014.



Helaine Aparecida Lima Barcellos








Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS -ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111060901-3	CNPJ 13.859.424/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2011	Data de Início de Atividade 22/06/2011
Endereço Completo: RUA MAJOR EZEQUIEL 39 - BAIRRO CENTRO CEP 35950-000 - ALVINOPOLIS/MG			
Objeto Social: CONFECCAO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS			
Capital: OITO MIL REAIS	R\$ 8.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 22/06/2011	Número: 4639579		
Ato	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Nome do Empresário: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS		CPF: 005.205.536-16	
Identidade: MG-5.191.180		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
Estado Civil: Casado		NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2014 10:07

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 05/09/14

 Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140001038041 e visualize a certidão)



14/628.660-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signature

13.859.424/0001-58
Helaine Aparecida Lima Barcellos
CENTRO - GE 35000-000
ALVINÓPOLIS - MG

Handwritten signature: Helaine Barcellos

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Folha 56
Handwritten initials

HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME CNPJ: 13.859.424/0001-58
RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39, BAIRRO CENTRO, ALVINÓPOLIS MG

CEP. 35.050-000

CONTRATO SOCIAL DE TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 24/06/1983, comerciante, CPF 064.076.706-08, Carteira de Identidade nº MG-13.332.669 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 7.810, bairro Industrial, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150, e, JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 17/11/1970, comerciante, CPF 005.139.586-06, Carteira de Identidade nº M-4.433.950 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Itabira nº 265, bairro São Geraldo, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-247, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e terá sede e domicílio à Av. Getúlio Vargas nº 7.810, Loja A, bairro Industrial, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150.

2ª - O capital social será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$ 40,00 (Quarenta reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA.....	50.....	R\$ 2.000,00
JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO.....	50.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	100 QUOTAS.....	R\$ 4.000,00

3ª - O objetivo social será a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, E O COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMISETAS E BRINDES PROMOCIONAIS.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- Continua -

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/14

[Handwritten Signature]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

*Rodrigo Douglas Gandra Coura
Juarez Luiz da Costa Filho*

[Handwritten Signatures]

- Continuação -

CONTRATO SOCIAL DE TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Apenas o sócio RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de João Monlevade / MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor na presença da testemunhas abaixo.

João Monlevade, 27 de Março de 2003

Rodrigo Douglas Gandra Coura
RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA
CPF: 064.076.706-08
RG: MG-13.332.669 SSSPMG

Juarez Luiz da Costa Filho
JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO
CPF: 005.139.586-06
RG: M-4.433.950 SSPMG

TESTEMUNHAS:

Selmo Renato da Silva
SELMO RENATO DA SILVA
M-4.920.541 SSP/MG

Vicente Inácio da Silva
VICENTE INÁCIO DA SILVA
M-29.252 SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

05/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Handwritten signatures and initials:
Vicente Inácio da Silva
Inêz Aparecida Leite
D. Barreira

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**



RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 24/06/1983, comerciante, CPF 064.076.706-08, Carteira de Identidade nº MG-13.332.669 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olinda Dias Fernandes nº 303, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-151, e, JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 17/11/1970, comerciante, CPF 005.139.586-06, Carteira de Identidade nº M-4.433.950 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Itabira nº 265, bairro São Geraldo, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-247, únicos sócios componentes da sociedade "**TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**", com sede à Av. Getulio Vargas nº 7.810, Loja A, bairro Industrial, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150, CNPJ 05.599.021/0001-99, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120670864-1 em 01/04/2003, resolvem de comum acordo proceder alteração contratual em seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade continua a girar sob o nome empresarial de **TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, e com a presente alteração contratual sua sede passa a ser à Av Getulio Vargas nº 7.407, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150.

2ª - A administração da sociedade continua ser exercida apenas pelo sócio RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª - Todas as demais cláusulas e condições do primitivo contrato social, não alcançadas por este instrumento de alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença da testemunhas abaixo.

João Monlevade, 26 de Setembro de 2005

Rodrigo Douglas Gandra Coura
RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA
CPF: 064.076.706-08
RG: MG-13.332.669 SSSPMG

Juarez Luiz da Costa Filho
JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO
CPF: 005.139.586-06
RG: M-4.433.950 SSPMG

TESTEMUNHAS:

Selmo Renato da Silva
SELMO RENATO DA SILVA
M-4.920.541 SSP/MG

Elisângela Fernandes Lopes
ELISANGELA FERNANDES LOPES
MG-10.534.120 SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Dora', 'Aure', 'Mauricio', and 'De Barcellos'.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 24/06/1983, comerciante, CPF 064.076.706-08, Carteira de Identidade nº MG-13.332.669 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olinda Dias Fernandes nº 303, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-151, e JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 17/11/1970, comerciante, CPF 005.139.586-06, Carteira de Identidade nº M-4.433.950 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Itabira nº 265, bairro Lucília, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-247, únicos sócios componentes da sociedade "TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME", com sede à Av. Getulio Vargas nº 7.407, bairro Santa Barbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150, CNPJ 05.599.021/0001-99, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120670864-1 em 01/04/2003, e primeira alteração sob o nº 3413742 em 03/10/2005, resolvem de comum acordo proceder alteração contratual em seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade continua a girar sob o nome empresarial de TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, e sua sede continua a ser à Av Getulio Vargas nº 7.407, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150.

2ª - Com a presente alteração Contratual o sócio JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO, retira-se da sociedade e transfere 50 (Cinquenta) cotas de capital no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) à nova sócia GERALDA LUZIA GANDRA COURA, brasileira, natural da cidade de São Jose do Goiabal / MG, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascido à 13/12/1959, comerciante, CPF 009.485.326-61, Carteira de Identidade nº MG-11.781.542 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Olinda Dias Fernandes nº 303, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-151.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres referentes a transferência de quotas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando plena, geral, e irrevogável quitação.

3ª - O capital social continua sendo de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$ 40,00 (Quarenta reais), integralizadas em moeda corrente do País, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 3120670864-1 em 01/04/2003, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor
RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA.....	50.....	R\$ 2.000,00
GERALDA LUZIA GANDRA COURA.....	50.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	100.....	R\$ 4.000,00

4ª - O objetivo social continua sendo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA. E O COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMISETAS E BRINDES PROMOCIONAIS.

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2003 e seu prazo de duração continua a ser por tempo indeterminado.

- Continua -

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/10/14

Juarez Luiz da Costa Filho
Rodrigo Douglas Gandra Coura
Geralda Luzia Gandra Coura

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

- Continuação -

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

6ª - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio, RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - Apenas o sócio RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - Todas as demais cláusulas e condições do primitivo contrato social e suas alterações, não alcançadas por este instrumento de alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença da testemunhas abaixo.

João Monlevade, 22 de Março de 2007.

Rodrigo Douglas Gandra Coura
RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA

Juarez Luiz da Costa Filho
JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO

Geralda Luzia Gandra Coura
GERALDA LUZIA GANDRA COURA

TESTEMUNHAS:

Selmo Renato da Silva
SELMO RENATO DA SILVA
M-4.920.541 SSP/MG

Elisângela Fernandes Lopes
ELISÂNGELA FERNANDES LOPES
MG-10.534.120 SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3706056 DATA: 03/04/2007 PROTOCOLO: 071207899
#TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME#	
<u>Marcos Vito</u> MARCOS VITO PRESIDENTE	<u>Marcelly de Paula Romão</u> MARCELLY DE PAULA ROMÃO SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including "Elisângela", "Selmo", and "Inêz".

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**



RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido à 24/06/1983, comerciante, CPF 064.076.706-08, Carteira de identidade nº MG-13.332.669 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa nº 212, apto 101, bairro Rosário, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-165, e, GERALDA LUZIA GANDRA COURA, brasileira, natural da cidade de São Jose do Goiabal / MG, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida à 13/12/1959, comerciante, CPF 009.485.326-61, Carteira de Identidade nº MG-11.781.542 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Juventino Alves Caldeira nº 446, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-143, únicos sócios componentes da sociedade "TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME", com sede à Av. Getulio Vargas nº 7.407, bairro Santa Barbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150, CNPJ 05.599.021/0001-99, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120670864-1 em 01/04/2003, e primeira alteração sob o nº 3413742 em 03/10/2005, e segunda alteração sob o nº 3706056 em 03/04/2007, resolvem de comum acordo proceder alteração contratual em seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Com a presente alteração contratual a sociedade, continua a girar sob o nome empresarial de TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, e sua sede passa a ser à Rua Armando Batista nº 45, Andar 2, bairro Rosário, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-175.

2ª - Com a presente alteração Contratual a sócia GERALDA LUZIA GANDRA COURA, retira-se da sociedade e transfere 50 (Cinquenta) cotas de capital no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) ao novo sócio GERALDO DE CASTRO MAGALHÃES, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, separado judicialmente, nascido à 15/04/1959, comerciante, CPF 298.876.156-68, Carteira de Identidade nº MG-1.273.674 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Teles nº 72, apto 02, bairro Alvorada, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres referentes a transferência de quotas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando plena, geral, e irrevogável quitação.

3ª – O capital social que era de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), integralizadas em moeda corrente do País, conforme contrato social registrado na JUCEMG em 01/04/2003 sob o nº 3120670864-1, com a presente alteração passa a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 500 (Quinhentas) quotas de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), sendo o aumento de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios.

Sócio	Quotas	Valor
RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA.....	250.....	R\$ 10.000,00
GERALDO DE CASTRO MAGALHÃES.....	250.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	500.....	R\$ 20.000,00

4ª – Com a presente alteração contratual o objetivo social passa ser a "INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, e, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, e, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMISETAS E BRINDES PROMOCIONAIS.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rodrigo Douglas G. Coura Continua -

Rio Piracicaba 05/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

- Continuação -

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2003 e seu prazo de duração continua a ser por tempo indeterminado.

6ª - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio, RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - Apenas o sócio RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - Todas as demais cláusulas e condições do primitivo contrato social e suas alterações, não alcançadas por este instrumento de alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença da testemunhas abaixo.

João Monlevade, 29 de Outubro de 2009.

Rodrigo Douglas Gandra Coura
RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA

Geraldo de Castro Magalhães
GERALDO DE CASTRO MAGALHÃES

Geralda Luzia Gandra Coura
GERALDA LUZIA GANDRA COURA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 03/10/09

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4232008
EM 10/11/2009
#TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME#

PROTOCOLO: 09/709.400-5

MARILEY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.599.021/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricogêns, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ARMANDO BATISTA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO ANDAR: 2;
CEP 35.930-175	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2014** às **16:50:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.599.021/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:57:38 do dia 01/09/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 28/02/2015.

Código de controle da certidão: **FAD6.ABD9.1764.F772**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/06/2014
	CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 24/09/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362228401.00-84	CNPJ/CPF: 05.599.021/0001-99
LOGRADOURO: RUA ARMANDO BATISTA	SITUAÇÃO: Ativo
COMPLEMENTO: ANDAR 2,	NÚMERO: 45
	BAIRRO: ROSARIO
	CEP: 35930175
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressaltando o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos débitos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavatura de escritura pública ou registro de formal de partilha, da natureza de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na unidade familiar, de ação de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000067356464		

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
 Data 05/09/14
[Signature]
 Presidente da Comissão de Lic.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: **ARMANDO BATISTA**

Número: 45

Complemento: **ANDAR 2**

Bairro: **NOSSA SRA DO ROS**

C.E.P.: **35.930-175**

Município: **JOAO MONLEVADE**

UF: **MG**

INSCRIÇÃO BCE
0000085022

INSCRIÇÃO CUC
006436

NÚMERO DE CONTROLE
009660

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

05.599.021/0001-99

Ressalvado à Fazenda Municipal, direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, Certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/14

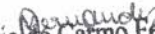

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

JOAO MONLEVADE, 27 de junho de 2014


Maria do Carmo Fernandes
Matricula nº 1953
Adm. de Tributos Mobiliários

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 181922014-88888021

Nome: TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.599.021/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2014.

Válida até 27/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature: CUPP Barcellos

Handwritten signature: Dado

Handwritten signature: Vespely



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05599021/0001-99
Razão Social: TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: TECNOSILK
Endereço: AV GETULIO VARGAS 7407 / SANTA BARBARA / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090104525689706573

Informação obtida em 01/09/2014, às 17:23:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Supp
Barcellos
Rita
Luiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.599.021/0001-99
Certidão n°: 50087636/2014
Expedição: 26/06/2014, às 14:24:07
Validade: 22/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.599.021/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

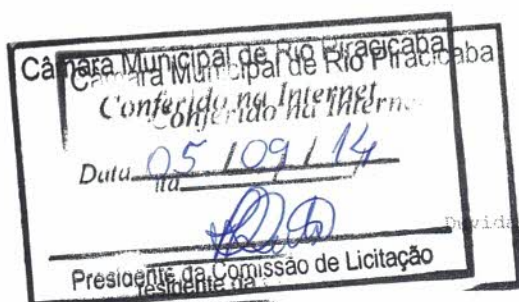
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

TJMG - COMARCA DE JOÃO MONLEVADE

01/2014 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

JOÃO MONLEVADE, 01 de JULHO de 2014 - 13:06:40

Maria do Carmo Vasconcelos Espindola Martins
MARIA DO CARMO VASCONCELOS ESPINDOLA MARTINS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão não abrange processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM MILTON CAMPOS

R. SÃO MATEUS, 50 BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 35931398
JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/14

Inez Aparecida Leite

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Barcellos
Dias
UMP
Weyling



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CARTA CONVITE Nº 014/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO 'A': EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA


DECLARAÇÃO

Ref: Ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2014, CARTA CONVITE Nº014/2014.

Tecnosilk Comércio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.599.021/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Douglas Gandra Coura, portador da carteira de identidade nº MG 13.332.669 e do CPF nº 064.076.706-08, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

João Monlevade, 02 de setembro de 2014


Rodrigo Douglas Gandra Coura





ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CONVITE Nº 014/2014


À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

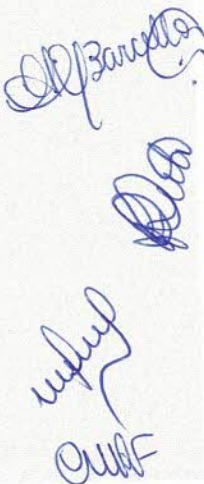
Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2014, sob a Modalidade Convite nº 014/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Tecnosilk Comércio e Serviços LTDA não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 02 de setembro de 2014


Tecnosilk Comércio e Serviços LTDA

Rua Armando Batista, 45 - 2º andar
Carneirinhos - João Monlevade - 35.930-157
31-3852-3762 - tecnosilk@terra.com.br




ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CARTA CONVITE Nº 014/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 014/2014, modalidade Convite nº 014/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão de Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequencia, com o curso do processo licitatório.

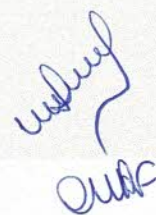
João Monlevade, 02 de setembro de 2014


Tecnosilk Comércio e Serviços LTDA

Rua Armando Batista, 45 - 2º andar
Carneirinhos - João Monlevade - 35.930-157
31-3852-3762 - tecnosilk@terra.com.br







Dr. Barroso

~~P~~

~~P~~

unfud JUF



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2014

Aos cinco dias do mês de Setembro de 2014, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as empresas **HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME, SILK ART DIGITAL E TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Sendo que apenas a empresa **TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, protocolou os envelopes “Documentação” e “Proposta” junto a Comissão de Licitação e a empresa **HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME** protocolou os envelopes “Documentação” e “Proposta” e se fez presente através de sua proprietária.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados as seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROponentes
01	HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME
02	TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

2 – Ocorrências: Não houve.

3- **Justificativa:** Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para

[Handwritten signatures and stamps]
UFF
Barcellos





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo




www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

realização de novo procedimento licitatório, pois os serviços deverão ser prestados para a 10ª Semana Cultural que se realizará entre os dias 22 a 26 de setembro, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas dois licitantes.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de Setembro de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila M. Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

PROPONENTES:


HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME



HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME CNPJ: 13.859.424/0001-58
RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39, BAIRRO CENTRO, ALVINÓPOLIS MG
CEP: 35.950-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CARTA CONVITE Nº 014/2014
PROPOSTA DE PREÇOS

Alvinópolis/MG, 04 de Setembro de 2014.

À

Comissão Processos de Licitação – Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, CONVITE Nº 014/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 014/2014.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço	Preço unitário	Preço total
01	200	<i>Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola V, manga com viés. (Gola e viés na manga na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 40 no tamanho "G", 30 no tamanho "GG". Baby Look: 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 30 no tamanho "GG".</i>	R\$ 18,00 (Dezoito reais)	R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

13 859 424 / 0001 - 58
Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME
RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39
CENTRO - CEP 35950-000
ALVINÓPOLIS - MG

Outra
Luiz
Helaine Barcellos

02	100	Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola polo, manga com bainha. (Gola pólo na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 25 no tamanho "M", 25 no tamanho "G", 15 no tamanho "GG, 05 no tamanho EGG. Baby Look: 15 no tamanho "G", 15 no tamanho "GG".	R\$ 23,00 (Vinte e três reais)	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
----	-----	--	-----------------------------------	--

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.(a) Helaine Aparecida Lima Barcellos, Carteira de Identidade n°. MG-5.191.180, expedida em 05/01/2000, Órgão Expedidor SSPMG e CPF n° 005.205.536-16, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



 Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME
 CNPJ: 13.859.424/0001-58





 Helaine Aparecida Lima Barcellos
 CPF: 005.205.536-16



 Helaine Aparecida Lima Barcellos
 CPF: 005.205.536-16

HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME CNPJ: 13.859.424/0001-58
RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39, BAIRRO CENTRO, ALVINÓPOLIS MG
CEP: 35.950-000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2014
CARTA CONVITE N.º 014/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **014/2014**, Modalidade Carta Convite nº **014/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Alvinópolis/MG, 04 de Setembro de 2014.



Helaine Aparecida Lima Barcellos






13.859.424/0001-58
RUA MUDANÇAS, Nº 39
CENTRO - CEP 35950-000
ALVINÓPOLIS - MG

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Barcellos' and 'Ezequiel'.



APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME CNPJ: 13.859.424/0001-58
RUA MUDANÇAS, Nº 39, BAIRRO CENTRO, ALVINÓPOLIS MG

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CARTA CONVITE Nº 014/2014
PROPOSTA DE PREÇOS**

João Monlevade, 02 de setembro de 2014

À
Comissão Processos de licitação - Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, CONVITE Nº 014/2014

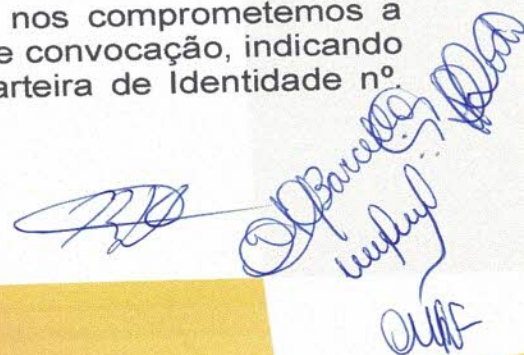
Prezado (a) Senhor (a).

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 014-2014.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço	Preço unitário	Preço total
01	200	Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola V, mangas com viés. (Gola e viés na manga na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 20 no tamanho 'P', 40 no tamanho 'M', 40 no tamanho 'G', 30 no tamanho 'GG'. Baby Look: 10 no tamanho 'M', 30 no tamanho 'G' e 30 tamanho 'GG'.	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
02	100	Camisas silkadas na cor vermelha em malha PV, gola polo, manga com bainha. (Gola pólo na cor branca), conforme desenho anexo, sendo: 25 no tamanho 'M', 25 no tamanho 'G', 15 no tamanho 'GG', 05 no tamanho EGG. Baby Look: 15 no tamanho 'G', 15 no tamanho 'GG'.	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Rodrigo Douglas Gandra Coura, Carteira de Identidade nº MG 13.332.669 expedida em 07/05/2014.

Rua Armando Batista, 45 - 2º andar
Carneirinhos - João Monlevade - 35.930-157
31-3852-3762 - tecnosilk@terra.com.br





Órgão Expeditor SSP/MG e CPF nº 064.076.706-08, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Atenciosamente,

Rodrigo Douglas G. Coura
.....
Tecnosilk Comércio e Serv. LTDA
05.599.021/0001-99

Rodrigo Douglas G. Coura
.....
Rodrigo Douglas Gandra Coura
064.076.706-08

Dioparcello
unifun
CURC

Anexo VIII ao Processo Licitatório Nº 014/2014
Carta Convite Nº 014/2014
Layout

Item 1

Item 2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature: D. Barcellos]
[Handwritten signature: D. Barcellos]
[Handwritten signature: D. Barcellos]
[Handwritten signature: D. Barcellos]


ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
CARTA CONVITE Nº 014/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **014/2014**, modalidade Convite nº **014/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão de Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequencia, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 02 de setembro de 2014



Tecnosilk Comércio e Serviços LTDA

Rua Armando Batista, 45 - 2º andar
Carneirinhos - João Monlevade - 35.930-157
31-3852-3762 - tecnosilk@terra.com.br



Handwritten signatures and stamps, including a stamp that reads "URF".

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2014 - MODALIDADE CONVITE Nº: 014/2014					
ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	PROponente	PROponente
				HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME	TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
01	200	Un.	Camisas silkadas para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal 2014 - "Gola V"	R\$18,00	R\$18,50
02	100	Un.	Camisas silkadas para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal 2014 - "Gola Pólo"	R\$23,00	R\$25,00
VALOR TOTAL:				R\$ 5.900,00	R\$ 6.200,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de Setembro de 2014.

Inéz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
 Membro

Camilla Mayara R. Figueiredo
 Membro



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2014

Aos cinco dias do mês de Setembro, do ano de 2014, às 14h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e a licitante convidada, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referente ao processo em epígrafe.

Após examinada as propostas, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:

Nº	PROPONENTE	VR UNIT.	VR.TOTAL
01	HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
02	HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
TOTAL:			R\$ 5.900,00

2 - Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Handwritten signatures:
 [Signature 1]
 [Signature 2]
 [Signature 3]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de Setembro de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila M. Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

PROPONENTES:


HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME

Somando Conquistas!



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 014/2014, Modalidade Convite de nº 014/2014, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

PROPONENTE	VALOR R\$
HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME	R\$ 5.900,00
TOTAL.....	R\$ 5.900,00

Rio Piracicaba, 08 de Setembro de 2014.

Somando Conquistas!


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2014

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 014/2014, Modalidade 4Convite nº 014/2014, na forma que segue:


PROPONENTE	VALOR R\$
HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME	R\$ 5.900,00
TOTAL.....	R\$ 5.900,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 08/09/2014

Somando Conquistas!


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CONTRATO Nº. 018/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, CNPJ Nº 23.943.467/0001-70, com sede na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174-Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME** inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 13.859.424/0001-58, com sede à Rua Major Ezequiel, nº: 39, Centro – Alvinópolis/ Minas Gerais, neste ato representado por **HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS** portadora do CPF n.º 005.205.536-16 e CI n.º MG-5.191.180, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 014/2014, Modalidade Convite Nº 014/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) em até dez dias após a entrega das camisas.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 08/109/2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora

[Handwritten signatures and stamps]
 Câmara Municipal
 Rio Piracicaba
 Comissão Executiva



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2014.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/10/2014

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 – O Contratado deverá entregar as camisas em até 19/09/2014.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/10/2014

[Handwritten signature]

Inêz Aparecida Leite
Secretaria Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/109/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

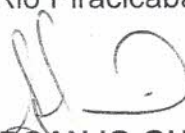
CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assina.

Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:

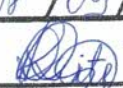

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Confere com o Original e Dou Fé.


CONTRATADO:

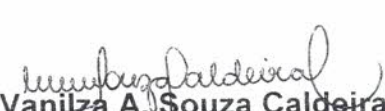

HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS
HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME

Rio Piracicaba 08/09/2014


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

TESTEMUNHAS:


Inês Aparecida Leite
CPF: 096.717.456-28


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF: 032.963.726-60



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME

OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.*


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2014 a 31/10/2014

Publicado em 08/09/2014


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão